



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

Arealva, 10 de junho de 2026

Ofício 25/2026

Ilustríssima Senhora Diretora

Ref.: **PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2024**

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Gestor de Análise da Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 011/2024, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.741.701/0001-50 e no CNES sob o nº 2791668, neste ato representada na forma de seu estatuto social, vem, respeitosamente, apresentar os documentos solicitados e esclarecer o que segue:

Em 2024, o município implantou o Sistema de Repasse ao Terceiro Setor (STS), com o objetivo de agilizar o envio das prestações de contas. Na ocasião, a instituição foi informada de que não seriam necessários outros documentos para a composição dos atos.

Diante disso, todas as prestações de contas do exercício de 2025 foram inseridas corretamente no sistema STS, sem que houvesse qualquer solicitação de documentos complementares além dos já anexados, até a data de 26/05/2026.

Todavia, diante das novas exigências contidas no Parecer Técnico emitido pelo Poder Público, a instituição anexa, nesta oportunidade, os seguintes documentos:

1. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração e período de atuação;
2. Relatório anual de execução do objeto do ajuste;
3. Demonstrativo integral das receitas e despesas conforme modelo do TCESP;
4. Relação de contratos e respectivos adiantamentos, na consecução do objeto do convênio;
5. Conciliação bancária do mês de dezembro acompanhada de extratos bancárias e aplicações financeiras;

*Recb: 12/06/2026
Roguel R.T.*



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

6. Publicação do Balanço Patrimonial dos exercícios encerrado e anterior juntamente com as demonstrações contábeis;
7. Certidão do CRC do responsável pelas demonstrações contábeis;
8. Declaração de que não adquiriu bens móveis e/ou imóveis com recursos recebidos;
9. Comprovante de devolução de recurso não aplicados;
10. Declaração acerca da não existência de agentes públicos no quadro diretivo da OSC;
11. Declaração acerca da não contratação ou remuneração de servidor público com recursos da parceria;
12. Informação de que como não adquiriu bens móveis e/ou imóveis, restando prejudicada a sua destinação;
13. Justificativa da contratação dos seguintes colaboradores: Marcelo Augusto Maffei, Jenifer Nayara Martins Pontes e Hugo Emanuel Souza da Silva.
14. Justificativas em relação as notas fiscais e divergência de valores.

MARCO AURELIO
PAROLIN
BERALDO:254014378
46

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO PAROLIN
BERALDO:25401437846
Dados: 2026.06.11 12:06:56
-03'00'

IRMANDADE DA SANTA CASA DE AREALVA
Marco Aurélio Parolin Beraldo
Provedor

Ilustríssima Senhora
Sandra de Fátima Meneguetti
DD. Direta de Saúde de Arealva

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342. Centro – Arealva/SP
Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617
e-mail: adm@santacasaarealva.org.br